

Secretaria da Administração – Coordenadoria de Compras
PROAD nº 8489/2020
Pedido de Empenho nº 084/2020

Tipo de Empenho: Ordinário	Valor Total: R\$ 600,00
Credor: Luciano de Souza Godoy	(Docs. 1 e 4)
	CPF: █████.553.648-████


KARINE
HANL DE
CARVALH
O ABDO
SEIXA

ANA SILVIA
DAMASCEN
O CARDOSO
BUSON

MONICA
LATERZ
A LOPES

Objeto: Contratação de palestrante - Escola Judicial.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO			
Descrição	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Contratação do professor Luciano de Souza Godoy para palestrar sobre “As inconstitucionalidades da Resolução CNJ 305/2019”, no Painel Virtual “Juizes e As Mídias Sociais”, no formato de transmissão ao vivo pelo canal do YouTube da Ejud, no dia 6/5/2020, das 11 às 12 horas, incluindo preparação, compreendendo 2 horas/atividade.	01	600,00	600,00
Plano Orçamentário: 50% Formação de Magistrados e 50% Capacitação de Recursos Humanos			

Prazo de pagamento: 05 (cinco) dias úteis após a apresentação de recibo, devidamente certificado, na sede deste E. Tribunal.

Observações: Contato com a Sra. Fernanda dos Reis Lisboa pelo e-mail escolajudicial@trt15.jus.br.

Lei Orçamentária: Lei nº 13.978/2020, de 17/1/2020.

Enquadramento Legal: Lei 8.666/93, artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI - CD.

Justificativa: A presente contratação é amparada pelo Ato Regulamentar GP-EJ nº 04/2012. Justifica-se esta contratação como uma inexigibilidade de licitação, posto que presentes os pressupostos legais exigidos, quais sejam: 01) o serviço contratado é trabalho técnico profissional especializado, é singular e é evidente a relevância dos temas abordados para o requisitante (doc. 01); 02) o valor de contratação está de acordo com o disposto no referido Ato, na tabela anexada no documento 7, fls. 7; 03) há parecer referencial da Assessoria Jurídica (doc. 9); 04) com amparo no disposto na Orientação Normativa nº 34, de 13/12/2012 da AGU, e no Acórdão nº 1.336/2006 do TCU, considerando-se que o valor da presente despesa não supera o limite de compra direta do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/1.993, fica, em atendimento ao Princípio da Economicidade Processual, dispensada a publicação do presente ato na Imprensa Nacional.

Campinas, 14 de abril de 2020.

(a) Karine Hanl de Carvalho Abdo Seixa
Assistente-Chefe da Seção de Compras

Secretaria da Administração – Coordenadoria de Compras

PROAD nº 8489/2020

Pedido de Empenho nº 084/2020

Reconheço.

(a) Monica Laterza Lopes
Coordenadora de Compras

Ratifico. À Secretaria Orçamento e Finanças.

(a) Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson
Secretária da Administração
